

a Fama: Ordeno ao Tent.^o Coronel Affonço Botelho de S. Payo, q' escolhendo huma pessoa das mais capazes de mayor conhecimento do Sertão, que puder achar no districto de Curityba, forme debaixo de sua administração huma bandeira e instruindo de tudo o q' deve obrar, e faça entrar por aquella parte mais propria em direitura aos Montes de Capivarussú com ordem de procurar nelles todas as noticias das riquezas q' ali houver tanto na Serra como nas Suas Vertentes e corrigos, q' della nascem, e de tudo o q' achar traga miudas e Verdadeiras noticias assignalando os lugares, em q' fizer os descobrimt.^{os} e para o referido lhe concedo as faculdades necessarias para ajustar com elle, e com as Camaradas q' forem em Sua Comp.^a os partidos q' julgar preçizos, dandome parte do q' obrar a este respeito o q' espero obre com aquelle Zelo, e economia, q' costuma e conforme ao conhecimt.^o e qualificada experiencia q' tem destas disposiçoens. S. S. Paulo a 27 de Setembro de 1770.—Com a rubrica de S. Ex.^a.

P.^a o Commissr.^o delegado do Prov.^{al} do Carmo Fr. Manoel Mendes digo Fr. M.st Villela de Santos

Como as occazioens do Real Serxiço se multiplicão me não posso dispensar de recorrer a V. B.^{ma} para que Se Sirva de haver por bem, que nomee ao Rd.^o P.^o Apresentado Fr. Ignacio Alz' de Santa Catharina, em que concorrem circumstancias mt.^o particulares para ir administrar os Sacramentos as gentes da Bandeira que proximamte mandei descobrir, e examinar as Vertentes da Serra e Capivarussú e por que deste Serxiço pode resultar ao Estado, e ao bem espirital das almas grande utilidade, como se espe-



ra e só deste Religioso pela noticia, q' tenho na Sua Capacidad.º letras e virtude, se pode fiar tão importante diligencia, rogo a V. R.ª por serviço de S. Magd.º o queira mandar apromptar com toda a brevidad.º que eu de tudo darei parte ao R.º P.º Provincial, de quem espero não deixará de aprovar esta minha determinação

D.º g.º a V. R.ª m.ª an.ª. S. Paulo a 3 de Outubro de 1770—.

D. Luiz Ant.º de Souza

R.º Snr. P.º M.º Fr. Manoel Mendes Commissr.º Delegado do Prov.ª de N. Sra. do Carmo.

P.ª o mesmo P.º M.º Fr. M.ª Mendes

Faz-se preciso ao Serviço de S. Magd.º q' V. Rm.ª me mande apromptar um Religioso para hir servindo de Capelão nas Cañas, que conduzem o Destacamento militar que de presente está a partir para o Guatemy cujo Religioso deve ficar um anno com esta incumbencia na nova Povoação, e Praça dos Prazeres substituindo o lugar de hum dos Capelaens actuaes, q' lá se achão, e se manda recolher, e por que no Rv.º P.º Fr. Antonio de Santa Anna concorrem os requisitos necessarios para este emprego rogo a V. R.ª por Serviço de S. Mg.º o mande apromptar com toda a brevid.º por que assim o farei presente ao R.º P.º Provincial para q' seja Servido de o haver por bem.

Deos g.º a R.ª m.ª an.ª.—S. Paulo a 3 de Outubro de 1770.

